



CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Pranchita, sob a presidência da Vereadora Luci Maria Faquinello Prigol, Vice-Presidente da Câmara Municipal, realizou-se a Audiência Pública para avaliação e discussão do Projeto de Lei nº 08/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, fazendo jus aos dispositivos legais concernentes a aludida matéria que estão presentes no art. 4º e 48 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 165 da Constituição Federal. A audiência contou com a presença dos vereadores Eron Aramis de Souza, Verci Carlos Moresco e Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, bem como fora transmitida por mídias sociais (Facebook). Também contou com a presença do Senhor Leudecir Vicente, Secretário de Finanças do Executivo Municipal. O Vereador Oliveto Luiz Gnoatto agradece a presença dos Presentes e passa a palavra ao Senhor Leudecir Vicente que cumprimenta a todos que estão presentes e inicialmente elucida que a LDO é parte integrante do sistema orçamentário federal e que deve ter o seu conteúdo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual. Esclarece ainda que o objetivo da Lei em discussão é: orientar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento; servir como instrumento de fundamentação para realização de despesa com pessoal, dívida contratual, concessão de renúncia de receita; ser base para a execução do orçamento, caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja convertido em lei; contemplar as políticas da atual gestão governamental, definidas pelo Plano Plurianual; assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal; e por fim evidenciar a transparência da gestão fiscal. Após, fora feita a leitura dos principais artigos do Projeto de Lei nº 08/2024. Dando continuidade, foi esclarecido que a LDO deve conter os quadros de estimativas e projeções das receitas, despesas e dívidas consolidadas; os anexos de metas fiscais compreendendo as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida no último dia do exercício; o anexo de riscos fiscais, onde se avalia os passivos contingentes e outros riscos fiscais, capazes de afetar as contas públicas. A lei em discussão traz também demonstrativos, dentre os quais constam: as metas anuais; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; um demonstrativo onde consta a evolução da receita; a estimativa e compensação de renúncias de receitas; a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, demonstrativo dos projetos em andamento na data de envio do Projeto de Lei da LDO; evolução do patrimônio líquido e, por fim, origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. Feita a apresentação dos dados, o Senhor Leudecir Vicente coloca-se a disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Em seguida o Presidente informou que a Audiência Pública estará disponível nas mídias sociais desta Casa, sendo que os links estão disponíveis no site desta Casa de Leis (www.pranchita.pr.leg.br). Após o esclarecimento das questões formuladas, a Vereadora Luci Maria Faquinello Prigol agradece a presença da equipe técnica, dos vereadores e encerra a Audiência Pública.